



PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE RELVAS, DA ZÊZEROVO, S.A.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Junho de 2019

MEDIDAS PREVENTIVAS DA CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS E SOLOS

Listam-se seguidamente as medidas preventivas da contaminação de águas e solos no decurso da fase de construção e de exploração da instalação avícola em apreço. As medidas são aplicáveis à fase de construção e exploração, sendo por isso numeradas com a sigla – FC – Fase de Construção e FE – Fase de Exploração.

RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA

FC 1. A instalação de estaleiros e infraestruturas de apoio à obra deverá localizar-se afastado de linhas de água e captações, propondo a utilização de uma das edificações de arrumos previamente existentes.

FC 2. As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas, deverão ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.

FC 3. Deverá prever-se a delimitação dos corredores de movimentação de máquinas e outros equipamentos nos acessos a Estaleiros e Oficinas, de modo a evitar o aumento da área de compactação dos solos e a sua consequente impermeabilização.

FC 4. Sempre que existir a necessidade de rebaixar os níveis freáticos mais superficiais, deverá efetuar-se a drenagem dos caudais excedentários para uma linha de água próxima do local onde decorrerão as obras.

FC 5. Efetuar o licenciamento prévio em caso de interferências com o domínio hídrico.

FE 1. Manutenção periódica do sistema de recolha de água residuais das instalações sanitárias, de forma a evitar problemas de funcionamento, fugas ou estagnação de água/dejetos que possam potenciar contaminações;

- FE 2.** Deve assegurar-se que todas as águas residuais produzidas nas instalações, sejam encaminhadas para os sistemas de armazenamento existentes;
- FE 3.** Garantir as boas condições físicas das fossas, no sentido de garantir o correto armazenamento destas águas residuais;
- FE 4.** Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas / águas residuais domésticas acumuladas nas fossas estanques para a ETAR municipal mais próxima;
- FE 5.** Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente:
- Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;
 - Calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames;
 - Detecção e reparação de fugas.
- FE 6.** Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais na arca refrigerada, para posterior encaminhamento para eliminação em Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal;
- FE 7.** Assegurar o correto armazenamento temporário do estrume, até ser enviado na totalidade para valorização agrícola;
- FE 8.** Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.

SOLOS E APTIDÃO DO SOLO

- FC 6.** Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção.
- FE 9.** Efetuar o armazenamento temporário de estrume nas condições adequadas, no pavilhão de estrume existente na instalação. A capacidade de retenção deste

pavilhão garante o armazenamento temporário de, no mínimo, a $\frac{1}{4}$ da produção anual prevista de estrume.

- FE 10.** Durante o carregamento do estrume para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra.
- FE 11.** A aplicação de estrumes será efetuada de acordo com o definido no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) da instalação (a aprovar). Na Valorização Agrícola por terceiros, deve ser respeitado o Código das Boas Práticas Agrícolas.
- FE 12.** Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo.
- FE 13.** Deverão ainda ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas até às fossas no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas.